

LEI N. ° 15.106, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da BA-0649 de “Rodovia Governador Roberto Santos”, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “Rodovia Governador Roberto Santos” a BA-0649 que liga a cidade de Ilhéus a Itabuna.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.


Deputada IVANA BASTOS
Presidente